



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.763, DE 31 DE MARÇO DE 2005

(Dispõe sobre o índice de revisão geral das remunerações dos atuais servidores públicos municipais de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a**

seguinte lei:

Art. 1º O índice de revisão geral das remunerações dos atuais servidores públicos municipais a que se refere o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a partir de 1º de março de 2005, é fixado em **6,56%** (seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação de Pesquisas Econômicas – FIPE, verificada no exercício de 2004.

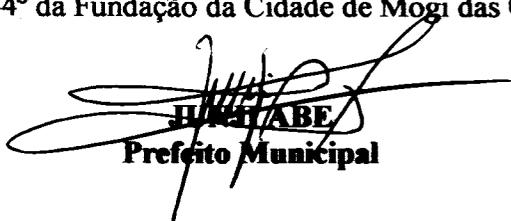
Art. 2º O índice de revisão a que se refere o artigo 1º é extensivo aos proventos da inatividade e às pensões, observado, quanto às aposentadorias concedidas a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

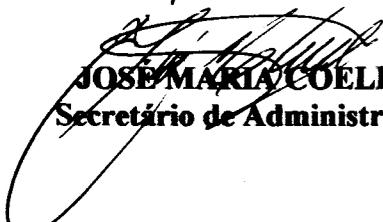
Art. 3º As despesas provenientes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

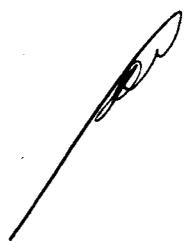
Art. 4º Aplicam-se ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, autarquia municipal, os dispositivos desta lei.

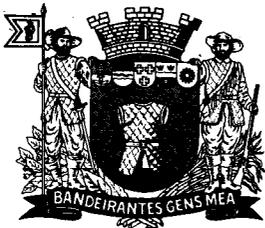
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
31 de março de 2005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**


J. M. T. ABE
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.763/05 – FLS. 02

ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

AROLDO DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal
na mesma data supra.

SMA/ rose